



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 10 de Dezembro de 2020 • Ano • Nº 4716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 5.300 de 18 de Novembro de 2020** - Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor(a) da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.
- **Portaria Nº 5.301 de 18 de Novembro de 2020** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **PORTARIA Nº 5.300 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor(a) da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, solicitando licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, o que indica o artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, indeferimento de pedido de Auxílio-Doença por parte do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO, relatórios médicos apresentados em anexo ao requerimento do servidor, onde aponta incapacidade laborativa por parte do servidor;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar e regularizar a licença por motivo de saúde de servidor(a) do quadro efetivo, para efeito de prestação de contas junto aos órgãos públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, ao(à) servidor(a): MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA, Cadastro 0001, Ouvidor(a) Geral do Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, Licença para Tratamento de Saúde no período de 01/11/2020 a 31/12/2020, na forma do art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/11/2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de novembro de 2020.

**JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA**  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****Estado da Bahia****CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)**PORTARIA Nº 5.301 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020****Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos descritos a seguir.

CAD.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
1488	ABENILSON LOPES DE CARVALHO	01/12/2020 A 31/12/2020
1130	ADEMAR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	03/11/2020 A 03/12/2020
0861	ADMILSON TITO DOS SANTOS	01/12/2020 A 31/12/2020
1568	ADRIANA MATOS MIRANDA	01/12/2020 A 31/12/2020
2792	ANDRE CARVALHO DE FREITAS	01/12/2020 A 31/12/2020
1499	AURELIO DAVI DOS SANTOS	20/11/2020 A 20/12/2020
2800	CELIA PEREIRA CARVALHO	01/12/2020 A 31/12/2020
1946	CLAUDENICE SANTOS LIMA	01/10/2020 A 31/10/2020
2134	CLAUDIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	03/12/2020 A 02/01/2021
3606	CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA	02/12/2020 A 01/01/2021
2790	EDCARLOS MATOS BARRETO	01/12/2012 A 31/12/2020
3528	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS CARVALHO MATOS	15/10/2020 A 14/11/2020
1491	EDINALVA JESUS CRUZ	01/12/2020 A 31/12/2020
1004	ELENÁRIO SANTOS DE MOURA	01/12/2020 A 31/12/2020
0446	GERCIANA SOUZA LOPES	01/12/2020 A 31/12/2020
1016	GLEICE CARVALHO NOBRE	01/12/2020 A 31/12/2020
2184	IVANA REGO BADARÓ	01/12/2020 A 31/12/2020
3616	JESSICA MOTA PESSOA	01/12/2020 A 31/12/2020
0430	JOSEFA SANTANA DA SILVA	01/12/2020 A 31/12/2020
1497	JUCINEI SANTANA CARVALHO	03/11/2020 A 03/12/2020
1559	MARILENE CREQUEIRA DE OLIVEIRA	01/12/2020 A 31/12/2020
3692	MARINA BARRETO SANTANA	03/11/2020 A 03/12/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

1485	MARIVALDA SILVA SANTOS	20/11/2020 A 20/12/2020
3588	MOISES MIRANDA DE SOUZA	09/12/2020 A 08/01/2020
2793	NEITON MATOS DA SILVA	01/12/2020 A 31/12/2020
0309	PEDRO SILVA LIMA	01/12/2020 A 31/12/2020
2153	RITA DE CASSIA REIS DE SOUZA	01/12/2020 A 31/12/2020
3614	ROMILDA MATOS DOS SANTOS	02/12/2020 A 01/01/2021
3588	SIMONE SANTANA DE JESUS	04/12/2020 A 03/01/2021
3676	WDILANE JESUS SANTOS	01/12/2020 A 31/12/2020
1536	WILSON ALMEIDA DOS SANTOS	20/11/2020 A 20/12/2020
2944	WILSON OLIVEIRA DE SANTANA	01/12/2020 A 31/12/2020
0872	ZELIA GONÇALVES FIRMO	03/12/2020 A 02/01/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/10/2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 18 de novembro de 2020.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento